

sentante da Área das Engenharias, tendo por suplente Sérgio Antônio Silva, MASP 0935182-6; V – Máisa Tavares de Souza Leite, MASP 0367100-5, como Titular e representante da Área de Ciências da Saúde, tendo por suplente Viviane Modesto Arruda, MASP 1242780; VI – Michelle de Sales Moreira Demolinar, MASP 1262065-4, como Titular e representante da Área de Ciências Agrárias, tendo por suplente Plínio Marcos Volponi Leal, MASP 1362650-2; VII – Juliana de Oliveira Rocha Franco, MASP 1456174-0, como Titular e representante da Área de Ciências Sociais Aplicadas, tendo por suplente Claudia Tamm Renault, MASP 1034172-5; VIII – Mara Lúcia Rodrigues Costa, MASP 0822382-8, como Titular e representante da Área de Ciências Humanas, tendo por suplente Ana Paula Martins Correia Bovo, MASP 1331982-7; IX – Júlio Cesar Machado, MASP 1136412-2, como Titular e representante da Área de Linguística, Letras e Artes, tendo por suplente Simone Lopes Teles, MASP 1056482-1; X – Rafael Maia Nogueira, MASP 752696-5, como representante da Pró-Reitoria de Ensino; XI – Vanessa Regina Eleutério Miranda, MASP 1281544-5, como representante da Pró-Reitoria de Extensão; XII – Allynson Takehiro Fujita, MASP 1175637-6, como representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; XIII – José Cosme Drummond, MASP 0162546-6, como representante da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças. Art. 3º A CPGD funcionará na Reitoria e será vinculada ao Gabinete da Reitora. Art. 4º Os membros na CPGD têm mandato de dois anos, permitida a recondução. Art. 5º Fica revogada a PORTARIA/UEMG Nº 71, de 14 de agosto de 2018. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 12 de setembro de 2018. Lavinia Rosa Rodrigues Reitora

13 1144718 - 1

ATO N.º 2363/2018 DISPENSA, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, CRISTINA ALVES MENEZES ROCHA, Masp.n.º 10645950, da Faculdade de Educação, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 10/09/2018.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues Reitora

13 1144835 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Expediente

ATOS DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDPAC nº 03/2017:

ANULA, o ato referente à servidora: MaSP 1.211.433-6, DÉBORA CRISTINA GUERRA DOS SANTOS, ato de afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado em 07/06/2018, conforme requerimento da servidora datado de 13/09/2018.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: MaSP 364877-1, ADRIANA EVARISTO DE SOUZA, ASO, IV/I, , referente ao 5º quinquênio, a partir de 17/05/2018.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora:

MaSP 364877-1, ADRIANA EVARISTO DE SOUZA, ASO, IV/I, referente ao 5º quinq., de exercicio, a partir de 17/05/2018.

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora; MaSP 372051-3, de RACHEL DE FREITAS FONSECA TEIXEIRA, para RACHEL DE FREITAS FONSECA.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores: MaSP 1021022-7, JACQUELINE SALES VIEIRA RIBEIRO, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, nível I grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 23/08/2018.

MaSP 904310-0, LEILA LOPES PESSOA, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível IV grau G, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 10/09/2018.

MaSP 959734-5, MILTON COSTA, Auxiliar de Serviços Operacionais, nível IV grau J, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 30/08/2018.

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, referente à servidora: MaSP 929249-1, MARA BEATRIZ AMIN LELIS DE CARVALHO, publicado em 18/08/2018. Onde se lê: 3º quinquênio, a partir de 11/05/2018.

Leia-se: 1º e 2º quinquênios, a partir de 12/06/2015 data do exercicio no cargo em comissão, computando o tempo da SEDESE, e 3º quinquênio, a partir de 11/05/2018.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2018.

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, em exercicio

13 1144797 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Expediente

ATOS DO SENHOR SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS ANTÔNIO EDUARDO VIANA MIRANDA

RETIFICA CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, referente ao Servidor: Masp: 1.045.241-5. Na publicação do “MG” de 13.09.2018, onde se lê: 7º (sétimo) quinquênio, a partir de 20.04.2018, leia-se: a partir de 10.02.2018.

Publique-se:

ANTÔNIO EDUARDO VIANA MIRANDA Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

13 1144802 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

Assunto: Pensão Acidentária instituída pela Lei n.º 9.683, de 12/10/1988 Interessada: Kézia Roberta Dias DESPACHO

Com base na Nota Jurídica nº 392 / 2018 da Assessoria Jurídica, DEFIRO o pedido de Pensão Acidentária, prevista no art. 1º, da Lei Estadual n.º 9.683, de 12/10/1988, formulado por Kézia Roberta Dias, ex companheira do ex 1º SGT PM José Adilson Machado, nº 084.303-7, falecido no dia 13/12/2013.

O pagamento do benefício será efetuado integralmente à requerente, nos termos do art. 5º da referida Lei.

A Pensão Acidentária é devida a partir da data do requerimento, ou seja 15/03/2018, conforme art. 6º da supracitada Lei.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2018. JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA Secretário de Estado de Fazenda

13 1144767 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5176, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Concede promoção por escolaridade adicional a servidora ocupante de cargo da carreira de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no processonº 0237092-65.2013.8.13.0024, registram-secom relação à servidora Luciana dos Santos Pulier, Masp 668.959-0, ocupante do cargo efetivo de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo:

I - fica promovida, por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau “D”, a partir de 10 de julho de 2012; nos termos do art. 19 da Lei 15.464, de 2005;

II - fica anulada a promoção pela regra geral concedida pela Resolução nº 4.553, de 13 de junho de 2013;

V - fica concedida progressão ao Grau “A”, Nível II, a partir de 10 de julho de 2014, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005;

VI - fica anulada a progressão concedida pela Resolução 4.795, de 13 de julho de 2015;

VII - fica concedida a progressão ao Grau “B”, Nível II, a partir de 10 de julho de 2016, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005;

VIII - fica anulada a progressão concedida pela Resolução 5.025, de 12 de julho de 2017.

VIII- fica concedida a progressão ao Grau “C”, Nível II, a partir de 10 de julho de 2018, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 2005;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 13de setembro de 2018; 230ª da Inconfidência Mineira e 197ª da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA Secretário de Estado de Fazenda

13 1144715 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei Nº 18.879, de 27/05/2010, às servidoras: -Masp 669.082-0, Marcela Amaral de Almeida, a partir de 27/7/2018. -Masp 752.234-5, Rayane Rosa da Silva, a partir de 18/8/2018. -Masp 752.566-0, Renata Pimenta Nunes Passi, a partir de 16/8/2018.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por quatro dias, ao servidor: -Masp 547.155-2, Osvaldo Lage Scavazza, a partir de 14/8/2018.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores: -Masp 752.523-1, Bruno Eduardo Abreu de Oliveira, a partir de 3/8/2018. -Masp 752.347-5, Guilherme de Castro Araújo, a partir de 19/8/2018.

CONCEDE AJUDA DE CUSTO, nos termos dos artigos 132 e 133, da Lei nº 869 de 05.07.52, Parecer nº 7.641 de 04.12.89 da Procuradoria Geral do Estado, do Despacho do Sr. Secretário de Estado da Fazenda de 05.01.90 e Parecer nº 90/91 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, aos servidores: -Masp 669.653-8, Vanessa Cristina Fernandes Leonel, de Contagem para Curvelo.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 7 dias, da servidora: -Masp 668.286-8, Sônia de Lourdes Salgado, a partir de 11/8/2018.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores: -Masp 254.932-7, Raimundo Francisco da Silva, a partir de 25/8/2018. -Masp 285.638-3, José Vagner Vieira, a partir de 19/8/2018. -Masp 361.569-7, Paulo Pereira de Barros, a partir de 21/8/2018. -Masp 922.193-8, Celeide Fátima Mourão Melgaço, a partir de 6/8/2018.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: -Masp 297.699-1, Orlando Pereira Silva, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 3/9/2018.

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, publicado em 13/7/2018 na parte referente ao servidor: -Masp 337.792-6, José Ailton de Sousa, onde se lê: ... por 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio, a partir de 2/5/2018, leia-se: por 2(dois) meses referentes ao 3º quinquênio, a partir de 2/5/2018.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto

13 1144717 - 1

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO FISCAL COMUNICADO Nº 027/18

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- IMPÉRIO METAIS COMERCIO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EIRELI IE: 683011599118 - CNPJ: 15.550.428/0001-85 Endereço: Praça Carolina de Almeida e Silva, 115 - Centro – Tapiratiba - SP

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtdio inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos. Conforme Ofício DRT/6 nº 482/2018, de 02/08/2018, a SEFAZ-SP declarou nula a inscrição em razão da comprovação de

fatos que configuram simulação de existência do estabelecimento e do quadro societário da empresa.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos. Ato Declaratório nº 26.062.001.002793, de 12/09/2018.

2- AGRICULA UNAI DO BRASIL EIRELI - EPP

IE: 647843695118 - CNPJ: 26.371.786/0001-47

Endereço: Rua Emerson Sumariva, 1043 - Residencial Santa Cruz - São José do Rio Preto - SP

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial – SP, em 23/06/2017, à página 24, a SEFAZ-SP declarou suspensa a eficácia da inscrição em razão da não localização do estabelecimento no endereço indicado no cadastro. Efeitos a partir de 06/05/2017. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 06/05/2017. Ato Declaratório nº 26.062.001.002794, de 12/09/2018.

3- COMERCIAL KENALD EIRELI - EPP

IE: 647891157113 - CNPJ: 28.154.776/0001-85

Endereço: Rua Serafina Demonte, 186 - Jardim Conceição - São José do Rio Preto - SP

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial – SP, em 03/02/2018, à página 34, a SEFAZ-SP declarou suspensa a eficácia da inscrição em razão da não localização do estabelecimento no endereço indicado no cadastro. Efeitos a partir de 30/01/2018. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 30/01/2018.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002795, de 12/09/2018.

4- EDSON R GENARO

IE: 440037497118 - CNPJ: 29.957.803/0001-10

Endereço: Rua Raimundo Rossi, 620 - Centro – Martinópolis - SP

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial – SP, em 16/06/2018, à página 23, a SEFAZ-SP declarou suspensa a eficácia da inscrição em razão da não localização do estabelecimento no endereço indicado no cadastro. Efeitos a partir de 15/06/2018. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 15/06/2018. Ato Declaratório nº 26.062.001.002796, de 12/09/2018.

5- J DA S. RIBEIRO - ME

IE: 284036467116 - CNPJ: 28.423.850/0001-11

Endereço: Rua Padre Rodolfo, 597 - Centro - Cunha - SP.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial – SP, em 19/07/2018, à página 22, a SEFAZ-SP comunicou a cassação da eficácia da inscrição em razão da não localização do estabelecimento no endereço indicado no cadastro. Efeitos a partir de 15/08/2017. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 15/08/2017. Ato Declaratório nº 26.062.001.002797, de 12/09/2018.

6- SUPER GRAO MAIS COMERCIAL - EIRELI

IE: 687111481113 - CNPJ: 21.475.423/0001-38

Endereço: Rua Otávio de Azevedo, 135 - Vila Santa Adélia – Tatui - SP.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial – SP, em 17/09/2016, à página 14, a SEFAZ-SP promoveu a suspensão da eficácia da inscrição em razão da não localização do estabelecimento no endereço indicado no cadastro. Efeitos a partir de 26/11/2014. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 15/08/2017.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002798, de 12/09/2018.

7- F G PEREIRA CASTRO COMÉRCIO DE SEMENTES - EPP

IE: 284036888113 - CNPJ: 28.354.554/0001-06

Endereço: Avenida Padre Rodolfo, 417 - Centro - Cunha - SP

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial – SP, em 19/07/2018, à página 22, a SEFAZ-SP comunicou a cassação da eficácia da inscrição em razão da não localização do estabelecimento no endereço indicado no cadastro. Efeitos a partir de 07/08/2017. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 07/08/2017.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002799, de 12/09/2018.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2018. Ronaldo Marinho Teixeira – Diretor de Gestão Fiscal

13 1144721 - 1

PORTARIA SUFIS Nº 037, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadorias importadas, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte I do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE: Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido dos seguintes itens:

86	Nitere Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda	10.261.396/0001-20
87	Johnson & Jonhson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para a Saude Ltda	54.516.661/0062-15
88	Ceva Veterinária S/A	07.086.487/0001-16
89	Thissenkrupp Brasil Ltda	47.366.273/0012-70
90	HTS Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Exportação Ltda	66.437.831/0001-33
91	Kinross Brasil Mineração S/A	20.346.524/0001-46
92	DL Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda	06.940.544/0001-10
93	Genho Tecnologia Ltda	05.653.764/0001-08
94	Teksid do Brasil Ltda	16.694.812/0001-14
95	CCM Indústria e Comércio de Produtos Descartáveis S/A	12.288.046/0001-37

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, aos 13 de setembro de 2018; 230ª da Inconfidência Mineira e 197ª da Independência do Brasil.

CARLOS RENATO MACHADO CONFAR Superintendente de Fiscalização

13 1144722 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

DFT/MURIAE INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada

para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: WPB PIZZAS LTDA.

-IE: 062267909.00 – CNPJ 06.045226/0001-95. ENDEREÇO: Ave. Gabaglia, nº4951 LJ.01 PVT0.01.

B. Santa Lucia. BELO HORIZONTE -MG. CEP: 30360663.

COOBRIGADO: CARMEN LUCIA COHEN PEREIRA BARRETO CPF:470977526-53.

Rua. Luiz Silva, nº 66 Santa Lucia BH/MG Cep.30310380.

Auto de Infração: 01.001028866-93. Tornam-se nulos os efeitos da intimação publicado o diário do executivo do Diário Oficial “Minas Gerais” em 11/09/2018 pagina 02 colunas D.

Belo Horizonte, 13 de setembro 2018

Cassio G. Martins Novaes - Masp 372322-8.